TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2011.

Comunicação nº 661/2011 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê na Comunicação nº 651/2011, decisão do Tribunal do Pleno, publicado em 07.10.2011:

"59.Processo 769/11
Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD.
Requerente: Procuradoria do TJD/RJ
Requerido: Mesquita FC, quanto à imputação do art. 223 do CBJD – Série B - Juniores
Relator: Dr. Márcio Luis C. Amaral
Defesa: ausente

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o requerido em R$ 1.000,00 (mil reais), ratificada a liminar, quanto à imputação do art. 223 CBJD.
Prazo de 10(dez) dias para pagamento e comprovação da pena pecuniária."

LEIA-SE:

"59.Processo 769/11
Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD.
Requerente: Procuradoria do TJD/RJ
Requerido: Mesquita FC, quanto à imputação do art. 223 do CBJD – Série B - Juniores
Relator: Dr. Márcio Luis C. Amaral
Defesa: ausente

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

Resultado: Processo retirado de pauta requerido pela Procuradoria em face da transação oferecida nos termos do art. 80 e seguintes do CBJD, após a conclusão do acordo oferecido, o processo irá ao Relator para homologação."

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577